



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

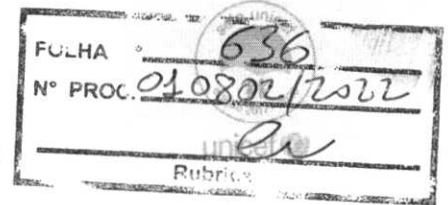
FOLHA Nº 635
Nº PROC. 010802/2022
Rubrica [assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 044.001/2023

EMPRESA: PAZ ETERNA SERVICOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ Nº 23.635.121/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 010802/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 19/09/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 044.001/2023

CONTRATO Nº 044.001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: PAZ ETERNA SERVICOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ Nº 23.635.121/0001-05, PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS ADULTO E INFANTIL E SERVIÇOS DE TRANSLADO E TANATOPRAXIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 05 (CINCO) dias do mês de Janeiro do ano de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 17.550.509/0001-00, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João dos Patos – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, brasileira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa: **PAZ ETERNA SERVICOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ n.º 23.635.121/0001-05**, neste ato representa pela Sra. Iracema Moreira de Oliveira, RG nº 035189852008-3 SSP-MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010802/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 044.001/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias adulto e infantil e serviços de Translado e Tanatopraxia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 170.320,00 (Cento e setenta mil, trezentos e vinte reais)** a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | MARCA | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|---|-------|---|------|--------------|---------------|
| 1 | FUNERAL ADULTO Urna funerária: Uma Urna simples adulta (de 1,40m a 1,90m), caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinos, sobre tampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 50g branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de flores artificiais para ornamentação da urna. Preparo do corpo: Limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Mortalha masculina: calça, camisa manga longa, meias e gravata. Mortalha feminina: vestido, véu e meias. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículo para Transporte: veículo especial preparado para serviços funerário para realizar o transporte dentro da zona urbana do município de São João dos Patos - MA, retirando o corpo do de cujas de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. | Unid. | (Madeferro); Edredon, Mortalha masculina e/ou feminino - (Renascer); Produtos Químicos Especializados - (Tanart) | 50 | R\$ 1.360,00 | R\$ 68.000,00 |
| 2 | FUNERAL INFANTIL Urna funerária: Uma Urna simples infantil (de 0,50m a 1,20m), caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinos, sobre tampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 50g branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de flores artificiais para ornamentação da urna. Preparo do corpo: Limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Mortalha masculina: calça, camisa manga longa, meias e gravata. Mortalha feminina: vestido, véu e meias. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículo para Transporte: veículo especial preparado para serviços funerário para realizar o transporte dentro da zona urbana do município de São João dos Patos - MA, retirando o corpo do de cujas de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. | Unid. | (Madeferro); Edredon, Mortalha masculina e/ou feminino - (Renascer); Produtos Químicos Especializados - (Tanart) | 8 | R\$ 330,00 | R\$ 2.640,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|--|-------|--|--------|------------|-----------------------|
| 4 | Traslado, transporte rodoviário de cadáveres, acima do limite de 20 (vinte) quilômetros. | KM | Prestação de Serviço em – (CHEVROLET/ S10 LS DS4) | 43.000 | R\$ 2,00 | R\$ 86.000,00 |
| 5 | Tanatopraxia (Serviço de preparação de corpos em estado de óbito, com a utilização de produtos químicos especializados). | Unid. | Prestação de Serviço Produtos Químicos Especializados – (Tanart) | 18 | R\$ 760,00 | R\$ 13.680,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 170.320,00 |

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na sede do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;